



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Resolução nº. 150/05
DE 02 DE MAIO DE 2005

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM 02/05/2005

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

DISPÕE: Dá nova redação ao Artigo 200º da
Resolução nº. 13 de Outubro/1993

O Presidente da Câmara Municipal de Alto
Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal Aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O Inciso 1º do art. 200º da Resolução 13
de Outubro de 1993, passa a ter a seguinte redação.

Inciso 1º: O parecer do Tribunal de Contas,
somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos
membros da Câmara Municipal, através de votação nominal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogando - se as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2005.


Claudionei da Silva - PP
PREFEITO DA CÂMARA MUN. ALTO PARAÍSO